

Projeto de Lei nº 153/2023

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 3.197.345,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 3.197.345,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
08.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
08.003.15.452.0007.1.002	Pavimentação em Vias Urbanas		
710 - 4.4.90.51.00.00	31948 OBRAS E INSTALAÇÕES		962.000,00
08.003.26.782.0007.1.003	Pavimentação em Vias Rurais		
711 - 4.4.90.51.00.00	31916 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000,00
08.003.26.782.0007.2.041	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras		
719 - 3.3.90.30.00.00	31916 MATERIAL DE CONSUMO		288.145,00
09	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
09.002.20.608.0015.1.021	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária		
773 - 4.4.90.52.00.00	31949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		191.000,00
10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.002.18.541.0018.2.054	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
809 - 3.3.90.30.00.00	31916 MATERIAL DE CONSUMO		248.400,00
812 - 3.3.90.39.00.00	31916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.800,00
924 - 4.4.90.51.00.00	31916 OBRAS E INSTALAÇÕES		401.000,00
816 - 4.4.90.52.00.00	31916 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		378.000,00
	Total Suplementação:		3.197.345,00

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Excesso de arrecadação, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Receita

Receita: 2.4.1.4.54.0.1.02 Fonte: 31948		962.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.03 Fonte: 31949		191.000,00
Receita: 2.4.1.9.99.0.1.05 Fonte: 31916		2.044.345,00
	Total da Receita:	3.197.345,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de agosto de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito(a)

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 153/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Suplementação de dotação orçamentária para atender o Convênio nº 450068904, firmado com a Itaipu Binacional: Item 1 - Aquisição de caminhão para coleta seletiva; Item 2 e 3 - Fornecimento e Instalação de 6.000 M/2 de Geomembrana e Confecção de 10 pontos de entrega voluntária; Item 4 - Construção de 02 Abastecedouros Comunitários com Reservatórios de 1.500 litros; Item 5 - Sistema de geração de energia fotovoltaica; aquisição de Combustível para adequação de estradas rurais e Serviços de Calçamento Poliédrico na Linha Vacaria e Rio Dalazem com área total de 37.200 M/2; Contratação de Empresa para Execução de Obra de Implantação de Infraestrutura em Diversos Trechos das Vias Urbanas do Distrito de Agro Cafeeira, sendo eles: Rua Eljocir Pegoraro, Rua Arnaldo Busatto, Rua Vinicius de Moraes, Rua Rio de Janeiro, Rua Costa e Silva, Rua 15 de Novembro e Rua João Pegoraro, Contemplando a Execução de Sistema de Drenagem, Meio Fio e Pavimentação Cbuq Com Área de 8.373,06m², sendo 5.103,51m² de Implantação e 3.269,55m² de Recape, Conforme Contrato de Repasse Nº 923240/2021/Mdr/Caixa, e Especificação nas Formas dos Projetos, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo e aquisição de 02 (dois) Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido, capacidade mínima 6.000 litros, com Eixo Tandem e Agitador interno e 02 (dois) Distribuidor de Adubo Orgânico Sólido, capacidade mínima 6.000 kg, com Eixo Tandem.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de agosto de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito